

Câmara Municipal de Carambei - 2013

Relação de Participantes

Processo dispensa 3/2013



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
100177-9	10.786.105/0001-71	S.K.B. INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Desclassificado
100249-0	15.369.130/0001-73	RHANDRELL DE PAULA MAINARDES	Habilitado
100263-5	80.801.780/0001-08	GRÁFICA KEMBEK LTDA	Desclassificado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Dispensa DE Licitação 003/2013

OBJETO: Aquisição de cartões de visita e placas indicativas dos gabinetes dos Vereadores.

De: Sistema de Controle Interno
Para: Presidência
Assunto: Análise de procedimento licitatório

Modalidade: Dispensa
Tipo: Menor Preço

TERMO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE:

	ATIVIDADES	OBSERVAÇÕES	Situação
1	Ofício – Solicitação do interessado	Pg. 01	A
2	Orçamento – Mínimo de 03 (três), Empresas: Rhandrell de Paula Mainardes (Top Info), Maxi Print, Gráfica Kembec Ltda., Gráfica Grafite.	Pg; 02,03,04 e 05	A
3	Presidente ao DF para dotação orçamentária e disponibilidade financeira	Pg.11	A
4	DF informa	Pg. 12	A
5	Ao Jurídico para parecer	Pg.13	A
6	Parecer do Jurídico	Pg. 14	A
7	Declaração de publicidade	Pg. 16	A
8	Minuta do Contrato	Pg. 15	A
09	Contrato Social	Pg. 5 A	A
10	Certidões	Pg.6 a 10	A

*Atendido

**Não juntado

*** Não houve

A empresa que apresentou o menor valor do orçamento foi RHANDRELL DE PAULA MAINARDES, CNPJ: 15.369.130/0001-73, no valor total de R\$ 1.390,00.

A abertura de processo, devidamente autuado e numerado (art. 38 da Lei n.º 8.666/93).

O projeto básico caracteriza os serviços a serem prestados (art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93)

A cotação de preços no mínimo com 3 empresas devendo valer-se da média dos preços, para que seja verificada a compatibilidade das propostas com os de mercado. (art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/93).

Informação expressa da Contadora da Casa, atestando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira (art. 16 da LC n.º 101/2000)

A execução da despesa deverá ser baseada na sucessão dos atos de empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento. (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64)

Pelo exame dos documentos apresentados, entende a Controladoria, que o processo licitatório, pode ser considerado regular.

Carambei, em 04 de fevereiro de 2013.

Maria Luiza de O. e S. Taques
Maria Luiza de O. e S. Taques
Controladoria
CRC/PR 045743/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Mem. 003/2013 – Diretor Geral

Carambeí, 11 de janeiro de 2013.

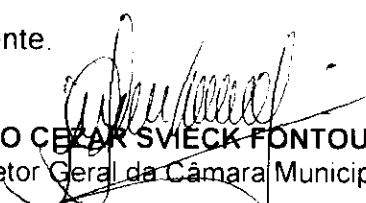
Senhor Presidente.

Assunto: Aquisição de cartões de visitas.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de cartões de visitas e das placas de identificação dos vereadores no plenário e nos gabinetes.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JULIO CÉSAR SVECK FONTOURA
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



TOP INFORMÁTICA E ARTES GRÁFICAS

CNPJ: 15.369.130/0001-73

RUA DO COBRE 180 LOJA - CENTRO CÍVICO

CARAMBEI/PR - 84145-000 (42)3231-4781

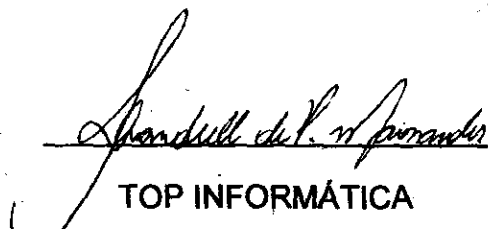
Orçamento a Câmara Municipal de Carambei:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5600	Cartões de visita 4x0 (12 modelos)		R\$ 392,00
11	Placas para gabinetes	R\$ 25,00	R\$ 275,00
11	Placas para plenário	R\$ 25,00	R\$ 275,00
500	Pastas (proj. lei) grampo trilho	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
1000	Pastas (proj. lei) grampo trilho	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
2000	Pastas (proj. lei) grampo trilho	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00

Garantia total dos produtos fornecidos.

Validade orçamento de 30 dias.

Carambei, 09 de janeiro de 2013.


TOP INFORMÁTICA
Rhandrell de P. Mainardes

15.369.130/0001-73
Rhandrell de Paula Mainardes
RUA DO COBRE 180 LOJA - CENTRO CÍVICO
CARAMBEI/PR - 84145-000 (42)3231-4781

100/11*

**MAXIPRINT**S.K.B. INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ 10.786.105/0001-71

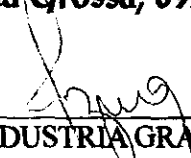
Gráfica - Serigrafia - Comunicação Visual - Brindes

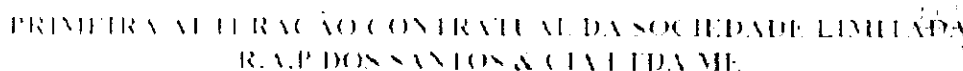
FONES: (42) 3225-8020 / (42)9923-7178 / (42) 8407-7085**ORÇAMENTO****Camara Municipal de Carambei** *Anderson**maxiprint2011@hotmail.com*

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	5600	CARTÕES DE VISITA 4X0 COR (12 MOD)		R\$ 980,00
2	11	PLACAS PARA GABINETES CONF.MOD.	30,00	R\$ 330,00
3	11	PLACAS PARA PLENARIO CONF.MOD.	30,00	R\$ 330,00
4	500	PASTAS (PROJ. LEI) C/ GRAMPO TRILHO	2,70	R\$ 1.354,00
5	1000	PASTAS (PROJ.LEI) C/ GRAMPO TRILHO	2,19	R\$ 2.190,00
3	2000	PASTAS (PROJ.LEI) C/ GRAMPO TRILHO	1,85	R\$ 3.710,00

Ponta Grossa, 09/01/2013

Condições de Pagamento: À Vista
Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 07 dias uteis


S.K.B. INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
R. BALDUINO TAQUESS, 1320 - CENTRO - CEP 84010-050 - PONTA GROSSA - PR.3
Carla

[illegible]

DUODENAL CAPTAL SOCIETY

QUESTÃO 13. Um triângulo de reticulado caberia sobre o SALINE KELLY-BILK MARIANO, com o vértice superior no ponto de reticulado inferior esquerdo, e com o lado inferior contendo individualmente os dois pontos de reticulado inferiores, de interesse, e com o lado direito contendo qualquer dos pontos de reticulado inferiores, de interesse, ou nenhum dos pontos de reticulado inferiores, de interesse, sem o ponto de reticulado inferior esquerdo, de interesse. Qual das seguintes afirmações é verdadeira?



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R.A.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA ME

SEXTA - A alteração contratual da sociedade limitada R.A.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no ISENTI nº 000.000.000/0001-00, com capital social de R\$ 1.000.000,00, é aprovada por unanimidade de votos dos sócios, conforme consta no presente instrumento.

SETIMA - A alteração contratual da sociedade limitada R.A.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no ISENTI nº 000.000.000/0001-00, com capital social de R\$ 1.000.000,00, é aprovada por unanimidade de votos dos sócios, conforme consta no presente instrumento.

OITAVA - A alteração contratual da sociedade limitada R.A.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no ISENTI nº 000.000.000/0001-00, com capital social de R\$ 1.000.000,00, é aprovada por unanimidade de votos dos sócios, conforme consta no presente instrumento.

NONA - A alteração contratual da sociedade limitada R.A.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no ISENTI nº 000.000.000/0001-00, com capital social de R\$ 1.000.000,00, é aprovada por unanimidade de votos dos sócios, conforme consta no presente instrumento.

DECIMA - A alteração contratual da sociedade limitada R.A.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no ISENTI nº 000.000.000/0001-00, com capital social de R\$ 1.000.000,00, é aprovada por unanimidade de votos dos sócios, conforme consta no presente instrumento.

Por este instrumento, os sócios da sociedade limitada R.A.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no ISENTI nº 000.000.000/0001-00, com capital social de R\$ 1.000.000,00, aprovam a alteração contratual da sociedade limitada R.A.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no ISENTI nº 000.000.000/0001-00, com capital social de R\$ 1.000.000,00, aprovada por unanimidade de votos dos sócios, conforme consta no presente instrumento.

Ponta Grossa, 10 de 10 de 2010.

Rosângela Aparecida Pinheiro dos Santos

ROSÂNGELA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS

Gestine Rosa dos Santos

GESTINE ROSA DOS SANTOS

Salmir Kelly e Biter Mariano

SALMIR KELLY E BITER MARIANO

Rozivaldo Oliveira Mariano

ROZIVALDO OLIVEIRA MARIANO

000

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
RUA PRINCIPAL, 100 - CENTRO
PONTA GROSSA - PARANÁ



000

000

000

000

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LIMITADA
RAP DOS SANTOS & CIA LTDA**

ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, maior, natural de Ponta Grossa – Pr nascida em 09/10/1964, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nicolau Kluppel Neto, 452, Contorno, CEP 84061-000, portadora da cédula de identidade RG 3.682.229-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF 515.589.049-72 e **GESLEINE ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Ponta Grossa/Pr, nascida em 31/12/1987, portadora da cédula de identidade RG 7.805.262-7/Pr e CPF 064.327.939-39, residente e domiciliada em Ponta Grossa – Pr, na Rua Nicolau Kluppel Neto, 452, Contorno, CEP 84061-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, do CC/2002):

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RAP DOS SANTOS & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio à **Rua Nicolau Kluppel Neto, 452, Contorno, CEP 84061-000, Ponta Grossa, Pr.**

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade reger-se-á pelas disposições pertinentes às sociedades limitadas, por este contrato social e, ainda, como permite o parágrafo único do artigo 1053 do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), terá como regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas

SEGUNDA: O Capital Social será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS		QUOTAS		CAPITAL SOCIAL	
ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	24.000	R\$	24.000,00		
GESLEINE ROSA DOS SANTOS	6.000	R\$	6.000,00		
TOTAL	30.000	R\$	30.000,00		

TERCEIRA: O objeto social será Indústria gráfica, e editora, impressão digital, brindes, serigrafia, uniformes profissionais, escolares, comércio de revistas, jornais, bijuterias, bebidas e doces.

QUARTA: A sociedade terá início de suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LIMITADA
RAP DOS SANTOS & CIA LTDA**

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS**, com o uso do nome empresarial individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA: A administração de sociedade somente poderá ser exercida por pessoa natural. O Administrador sócio será designado no contrato ou em ato separado, pelo voto da maioria dos sócios presentes à reunião ou assembleia geral. A destituição do administrador designado no contrato exige a aprovação de sócios titulares de 2/3 do capital social. Quando designado em ato separado, será destituído pela decisão de mais da metade do capital social. O administrador não sócio será designado pelo voto da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de 2/3 no mínimo, após a integralização. A renúncia do administrador se torna eficaz, perante a sociedade, a partir do momento em que esta toma ciência do ato e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). ;



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LIMITADA
RAP DOS SANTOS & CIA LTDA**

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade: (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, ficando os sócios obrigados a cumpri-lo no seu todo e na sua falta os seus herdeiros.

Ponta Grossa, Pr, 20 de março de 2009.

GESLEINE ROSA DOS SANTOS

**ROSANGELA APARECIDA
PINHEIRO DOS SANTOS**



GRÁFICA
KEMBEC LTDA.
IMPRESSOS EM GERAL
FONE/FAX (42) 3227-4874

Rua Generoso Martins de Araújo, 1713 - Nova Rússia
CEP 84053-010 - Ponta Grossa - Paraná

1002635



CNPJ 80.801.780/0001-08
Inscr. Est. 20103866-94

Kembec Ltda. 1002635

ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	5600	CARTÕES DE VISITA 4X0 COR (12 MOD)		R\$ 1456,00
2	11	PLACAS PARA GABINETES CONF.MOD.	35,00	R\$ 385,00
3	11	PLACAS PARA PLENARIO CONF.MOD.	35,00	R\$ 385,00
4	500	PASTAS (PROJ. LEI) C/ GRAMPO TRILHO	2,95	R\$ 1.475,00
5	1000	PASTAS (PROJ.LEI) C/ GRAMPO TRILHO	2,32	R\$ 2.320,00
6	2000	PASTAS (PROJ.LEI) C/ GRAMPO TRILHO	1,98	R\$ 3.960,00

Validade: 10 dias

Condições de Pagamento: Á Vista

Atenciosamente

Ponta Grossa, 08/01/2013



GRAFICA KEMBEC LTDA

Câmara Municipal de Caravelas
Fis: 9
RUBRICA



100

GRÁFICA KEMBEK LTDA

CNPJ - 80.801.780/0001-08

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - fls.05

Clausa Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e da Lei nº 6.404/76 das Sociedades Anônimas e das outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausa Décima Sexta: Fica eleito o foro de Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento das direitas e obrigações resultantes deste contrato.

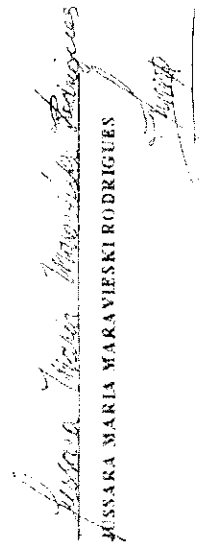
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de autuadas.

Ponta Grossa, 28 de Novembro de 2001.




EMÍLIO KEMPA

MARIA CLAUDETE KEMPA


JUSSARA MARIA MARAVIESKI RODRIGUES





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@brl0.com.br

Carambeí, 14 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente

Assunto: Aquisição de cartões de visitas e placas de identificação.

Venho através do presente, inicialmente informar a Vossa Excelência, que foi requerido os orçamentos para a aquisição de apenas 5.600 unidades de cartões de visitas para os vereadores e para a procuradoria jurídica, o que dividindo daria 500 unidades para cada vereador e para a procuradoria e, 600 unidades para a presidência da Câmara Municipal.

Não obstante isso houve algumas solicitações dos vereadores para aumentar a quantidade de cartões para 1000 unidades, motivo pelo qual, solicito autorização para adquirir 12.000 unidades, onde serão distribuídas 1000 unidades para cada vereador e para a Procuradoria Jurídica.

Desta forma, considerando os orçamentos em anexo e realizando um cálculo matemático, temos o seguinte valor unitário e, valor total para a aquisição de 12.000 unidades

EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOP INFO	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
GRAFICA KEMBEC	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
MAXPRINT	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.100,00

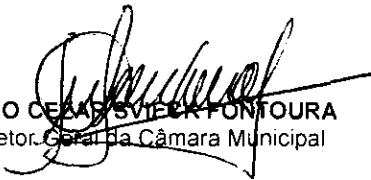
Não obstante isso, foram orçados, juntamente aos cartões de visitas, os valores para a aquisição de algumas pastas, as quais informo não ser necessária a aquisição, em razão de termos várias unidades ainda em estoque.

Outrossim informo ainda, que em relação as 22 placas é necessário a aquisição, em necessidade de fazer a identificação dos vereadores nos gabinetes, bem como no plenário.

Desta forma, a fim de instruir o presente procedimento, segue em anexo os orçamentos coletados, o qual traz como menor preço a cotação fornecida pela empresa TOP INFO, a qual está devidamente regulamentada conforme se observa pelas certidões.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JULIO CESAR SVIECK FONTOURA
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

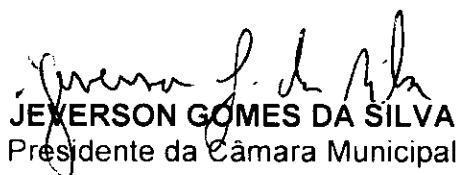
Carambeí, 14 de janeiro de 2013.

Prezada Senhora

Venho através do presente, em consideração á solicitação do Diretor Geral, para abertura de procedimento licitatório para a aquisição de 12.000 (doze mil) cartões de visitas e 22 (vinte e duas) placas de PVC de 30x10, com a identificação dos Vereadores, solicitar a verificação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JEYERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 21 de janeiro de 2013

Memorando nº 004/2013 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Aquisição de 12.000 (doze mil) cartões de visita e 22 (vinte e duas) placas PVC com a identificação dos vereadores

Estimativa de valor global:

R\$ 1.390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais)

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	74.660,00

Recursos Financeiros:

(x) Existe Recursos Financeiros () Não existe Recursos Financeiros

Autorizo a proceder o Processo de Dispensa.

Atenciosamente,


Ires Regina/Gaudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal

A

Exmo. Senhor

Vereador Jeverson Gomes da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Carambeí, 22 de janeiro de 2013.

Prezada Senhora

Venho através do presente, em consideração à solicitação do Diretor Geral, para a aquisição de cartões de visitas e placas de identificação dos vereadores no plenário e nos gabinetes, solicitar parecer jurídico, sobre a possibilidade de aquisição, bem como sobre qual procedimento a ser adotado.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918

Nome do Empresário

RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

Nº da Identidade

100709880

Órgão Emissor

semp

UF Emissor

PR

CPF

084.214.349-18

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

16/04/2012

Números de Registro

CNPJ

15.369.130/0001-73

NIRE

41-8-0100996-4

Endereço Comercial

CEP

84145-000

Logradouro

RUA Rua do Cobre

Número

180

Bairro

Centro Cívico

Município UF

CARAMBEI PR

Ponto de Referência

Esquina com Ave do Ouro

Atividades

Data de Início de Atividades

16/04/2012

Código da Atividade Principal

32.99-0/03

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Código da Atividade Secundária

147.51-2/02

Descrição da Atividade Secundária

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

295.11-8/00

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14024130

Nome: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918

CNPJ: 15.369.130/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2013.

Válida até 15/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918
CNPJ: 15.369.130/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:31 do dia 14/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2013.

Código de controle da certidão: **C986.34C7.58C9.26D6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15369130/0001-73
Razão Social: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 0842143918
Endereço: RUA DO COBRE 180 / CENTRO CÍVICO / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2013 a 13/02/2013

Certificação Número: 2013011511005327343800

Informação obtida em 15/01/2013, às 11:00:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



POLEMI NUBICIAPI
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.369.130/0001-73
Certidão nº: 15542015/2013
Expedição: 14/01/2013, às 08:59:48
Validade: 12/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.369.130/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

15369130000173

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

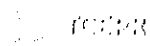
até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Versão Mobile](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



PARECER JURÍDICO nº 003/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Aquisição de 12000 (doze mil) cartões de visita e 22 (vinte e duas) placas de PVC de 30 x 10cm, com a identificação dos Vereadores (referente ao processo licitatório 003/2013, Modalidade - Dispensa)

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

... ”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

... ”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

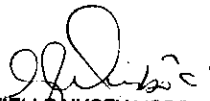
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de aquisição de material de consumo, no caso cartões de visita e placas com os nomes dos vereadores da Câmara Municipal de Carambeí, de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer numerado como folhas 14, de todo o procedimento, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 22 de janeiro de 2013.


GRAZIELLE HYCZY LISBO
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISTAS E PLACAS NOMINAIS Nº 003/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) CARTÕES DE VISITA E 22 (VINTE E DUAS) PLACAS DE PVC DE 30X10CM COM A IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E TOP INFORMÁTICA E ARTES GRÁFICAS LTDA. - CNPJ nº 15.369.130/0001-73 (conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2013)

CONTRATANTE/LICENCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA/LICENCIADORA: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES – CNPJ 15.369.130/0001-73, microempendedor individual, com sede na Rua do Cobre, 180, Centro Cívico, na cidade de Carambeí – Paraná, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de doze mil cartões de visita e vinte e duas placas de PVC 30 x 10 cm, com os nomes dos vereadores da Legislatura 2013/1016 para serem instaladas nos gabinetes da Câmara Municipal de Carambeí, dados e quantidade constantes no procedimento licitatório, e conforme instruções e responsabilidade do Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí – Dispensa de nº 003/2013.

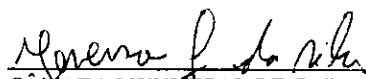
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1390,00 (um mil trezentos e noventa reais)**, pela aquisição dos produtos descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 003/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os objetos especificados na cláusula primeira e no processo de dispensa nº 003/2013, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

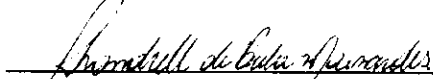
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 23 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JERVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATADA


RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
CNPJ Nº 15.369.130/0001-73
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº



inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2013, Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de copeiragem (440 horas) e jardinagem (220 horas), pelo período de um (01) mês, conforme documentação anexa.

Empresa: KYMIE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ nº 13.416.726/0001-51
Valor Global: R\$ 5.207,40
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Data: 18.01.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 001/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratado: KYMIE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ nº 13.416.726/0001-51

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de copeiragem (440 horas) e jardinagem (220 horas), pelo período de um (01) mês, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global: R\$ 5.207,40
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Data: 18.01.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2013, Aquisição de dois mil (2000) litros de gasolina comum, para a Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

Empresa: CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 05.339.319/0001-60
Valor Global: R\$ 5.340,00
Dotação: 3.3.90.30.00.00
Data: 23.01.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 002/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratado: CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 05.339.319/0001-60

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de dois mil (2000) litros de gasolina comum, para a Câmara Municipal, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global: R\$ 5.340,00
Dotação: 3.3.90.30.00.00
Data: 23.01.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2013, Aquisição de cartões de visita e placas de PVC com identificação dos Vereadores, conforme documentação anexa.

Empresa: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES.
CNPJ nº 15.369.103/0001-73
Valor Global: R\$ 1.390,00
Dotação: 3.3.90.30.00.00
Data: 23.01.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

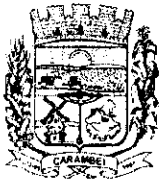
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 003/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratado: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES.
CNPJ nº 15.369.103/0001-73

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de cartões de visita e placas de PVC com identificação dos Vereadores, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global: R\$ 1.390,00
Dotação: 3.3.90.30.00.00
Data: 23.01.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2013**, Aquisição de cartões de visita e placas de PVC com identificação dos Vereadores, conforme documentação anexa.

Empresa: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES.

CNPJ n° 15.369.103/0001-73

Valor Global: R\$ 1.390,00

Dotação: 3.3.90.30.00.00

Data: 23.01.2013


Vereador JEYERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 003/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratado: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES.
CNPJ n° 15.369.103/0001-73

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei n° 8666/93.

Objeto: Aquisição de cartões de visita e placas de PVC com identificação dos Vereadores, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global: R\$ 1.390,00

Dotação: 3.3.90.30.00.00

Data: 23.01.2013


Vereador JEYERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal